



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

**2º RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - LOTES
02, 03, 04 E 09****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 085/2025 - GOINFRA (09 LOTES)**

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

Processo SEI: 202500005017918**Contratação (SISLOG):** 114693

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de máquinas e equipamentos pesados, acompanhados do fornecimento de operadores, motoristas, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de combustível, a serem disponibilizados aos municípios, por intermédio de convênio firmado entre os referidos entes e a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, para execução de serviços de manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas, no âmbito da Etapa II do programa Patrulhas Mecânicas Regionais - GMP (09 LOTES).

Empresas Avaliadas: 1) BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA (LOTES 02 e 03); 2) CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A (LOTE 04) e 3) TECPAV ENGENHARIA LTDA (LOTE 09)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL
3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES
4. GARANTIA DA PROPOSTA
5. GARANTIA ADICIONAL
6. CONCLUSÃO
7. ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Cumpre informar o **Mandado de Segurança Cível nº 6062143-64.2025.8.09.0051** (SEI nº 84962837), promovido pela AFS Locações LTDA em face da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia, contra a Decisão Administrativa de 27/11/2025, que acolheu recurso da concorrente São Bento Engenharia Ltda e determinou a sua desclassificação no LOTE 01 da Concorrência Eletrônica nº 085/2025-GOINFRA, bem como o **Cumprimento de Decisão Judicial (suspensão de qualquer ato de adjudicação, homologação ou contratação referentes ao Lote 01 do referido certame).**

1.2. Após 1ª fase recursal e conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (doc. sislog nº 303055 e SEI nº 83092302), no dia **01/12/2025, às 09:00 horas** (horário de Brasília), foi realizada a sessão pública para divulgação do resultado de homologação dos LOTES 05 e 07, bem como convocações das 2ªs colocadas dos demais Lotes, respeitada a ordem de classificação (item 7.16 do edital) da Concorrência Eletrônica nº 085/2025. Considerando que a licitação em curso estabelece no **Edital (ANEXO I)** o Critério de Julgamento: **Maior Desconto**, Modo de Disputa: Aberto e Fechado, sem inversão de fases.

1.3. Ademais a fase II das **propostas comerciais (ANEXO II)** das empresas 2ª colocadas e detentoras de melhores lances, foram registradas no sistema Sislog, com percentual de desconto em 02 (duas) casas decimais, conforme quadro a seguir:

LOTES	EMPRESAS	CNPJ	DESCONTO	DOC SISLOG Nº
01	CONTEK ENGENHARIA S/A	27.183.425/0001-30	25,00 %	305898
02	BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	28.526.652/0001-83	25,00 %	305899
03	BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	28.526.652/0001-83	25,00 %	305900
04	CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	02.155.735/0001-10	25,02 %	305901
06	AFS LOCAÇÕES LTDA	09.499.908/0001-66	25,01%	305902
08	AFS LOCAÇÕES LTDA	09.499.908/0001-66	25,01%	305902

09	TECPAV ENGENHARIA LTDA	22.782.061/0001-90	25,10%	305903
----	------------------------	--------------------	--------	--------

*Observa-se que no cadastro do sistema sislog, a empresa Desclassificada do LOTE 01, 02 e 03 é **AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** cujo CNPJ: 09.499.908/0001-66; já a empresa 2ª Colocada nos LOTES 06 e 08 é **AFS LOCAÇÕES LTDA** de mesmo CNPJ.

* **A empresa AFS LOCAÇÕES LTDA 2ª Colocada nos LOTES 06 e 08** apresentou mesma Garantia da Proposta do LOTE 01 e, após requisitada por diligência, não apresentou Garantia da Proposta de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do lote que a empresa participar (LOTES 06 e 08), comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta juntamente com sua proposta inicial (LOTES 06 e 08), que não serão aceitas, uma vez que a garantia de proposta é condição de pré-habilitação (art. 58, Lei federal nº 14.133/2021) sendo, portanto, desclassificada nos LOTES 06 e 08; tendo em vista que deverá constar o arquivo da comprovação do recolhimento da garantia de proposta, em todos o(s) LOTE(S) EM QUE A EMPRESA PARTICIPE; nos termos dos itens 4.11, 4.11.1, 4.11.2, 4.11.3 e 4.11.8 do instrumento convocatório (regras da prestação de Garantia de Proposta, como condição de participação na licitação).

1.3.1. Considerando o item 7.5 Da Negociação - que o Agente de Contratação "PODERÁ" negociar condições mais vantajosas à Administração com o primeiro colocado; entretanto para o caso concreto, com relação à exequibilidade das propostas de 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração e considerando que o percentual de desconto para os referidos Lotes são iguais ou ultrapassam os 25,00%, o Agente pulou esta fase de negociação para os referidos Lotes.

1.4. Importante informar as regras do instrumento convocatório da participação, adjudicação, classificação e desclassificação dos lotes do certame:

"3.11. As licitantes poderão participar de quantos lotes tiverem interesse. Contudo, para garantir a competitividade e evitar a concentração excessiva de contratos, **fica vedada a adjudicação de mais de um lote a uma mesma empresa.**

3.11.1. Excepcionalmente, poderá ser admitida a adjudicação de mais de um lote à mesma licitante **apenas** nos seguintes casos:

a) **Ausência de licitantes classificadas** para determinados lotes remanescentes; e

b) **Desistência, abandono ou rescisão contratual** do lote adjudicado à licitante originária.

3.11.2. Nessas hipóteses excepcionais, a adjudicação de mais de um lote à mesma empresa somente será possível mediante a **comprovação plena e individualizada do atendimento a todas as exigências editalícias**, especialmente no que se refere à qualificação técnica e à capacidade econômico-financeira para execução cumulativa dos lotes.

3.11.3. Caso uma licitante seja classificada e habilitada com o maior desconto em mais de um lote, será declarada vencedora apenas no lote em que ofertou o **maior desconto real (em reais)**.

3.11.3.1. Persistindo o empate no valor do desconto real, será considerada vencedora nos lotes em que houver o **maior percentual de desconto**.

3.11.3.2. Os demais lotes, ainda que a empresa tenha apresentado a melhor proposta, serão adjudicados ao próximo classificado habilitado, respeitados os critérios do edital."

"Da convocação da segunda colocada após desclassificação

7.16. Quando o primeiro colocado for desclassificado pela desconformidade de sua proposta, mesmo após negociação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando ela substituir o agente, liberará para julgamento o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso, conforme parágrafo único do artigo 90 do Decreto 10.359/2023".

1.5. Destarte, as proponentes 2ªs. Colocadas apresentaram, tempestivamente, suas propostas comerciais ajustadas (**ANEXO II**), ora requerida.

1.5.1. Entretanto, após análise inicial das propostas (2ª Etapa, após homologação dos Lotes 05 e 07) pela Unidade Técnica da Diretoria de Manutenção DMA, constatou-se que as licitantes **NÃO ATENDERAM** aos requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, sendo emitindo Parecer Técnico de **1ª Diligência (ANEXO III)** das referidas Propostas dos referidos Lotes, *in verbis*:

"Quanto à análise das propostas comerciais dos fornecedores detentores dos melhores lances para os 9 LOTES e da comprovação de suas exequibilidades, conforme preconizado nos termos da Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025, a Equipe Técnica desta Diretoria de Manutenção informa que:

LOTE	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTA	DESCONTO (R\$)	DESÁGIO GLOBAL (%)	STATUS
1	CONTEK ENGENHARIA LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 46.418.374,35	R\$ 15.143.123,48	25,00%	DILIGENCIAR
2	BTB CONTRUÇÕES LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.420.619,42	R\$ 15.140.878,53	25,00%	DILIGENCIAR
3	BTB CONTRUÇÕES LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.420.619,42	R\$ 15.140.878,53	25,00%	DILIGENCIAR
4	CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.407.957,06	R\$ 15.153.540,89	25,02%	DILIGENCIAR
6	AFS LOCAÇÕES LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.414.144,26	R\$ 15.147.353,69	25,01%	DESCLASSIFICADA
8	AFS LOCAÇÕES LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.414.144,26	R\$ 15.147.353,69	25,01%	DESCLASSIFICADA
9	TECPAV ENGENHARIA LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.359.779,46	R\$ 15.201.718,49	25,10%	DILIGENCIAR

Em atendimento ao item 3.11 do Edital, foram destacadas as licitantes que apresentaram, em suas respectivas propostas comerciais, o maior desconto real (em reais).

Conforme análise consolidada do **Quadro Resumo**, a Equipe Técnica identificou **inconsistências e não conformidades** nas propostas comerciais, com relação ao atendimento integral dos dispositivos normativos, parâmetros técnicos e requisitos contratuais estabelecidos.

Diante disso, **solicitamos a abertura da 1ª Diligência para todas as licitantes**, a fim de oportunizar a apresentação de esclarecimentos e documentos complementares.

As situações irregulares observadas serão detalhadas.. (**ANEXO III**)".

1.6. Consoante a legislação e o edital, as empresas foram instadas a apresentar suas **respostas e propostas ajustadas (ANEXO IV)** ao preço final ofertado, em atendimento à 1ª Diligência, de ordem técnica. Os documentos foram encaminhados à Unidade Técnica da **Diretoria de Manutenção - DMA** para análise técnica, com enfoque na verificação da exequibilidade das propostas.

1.7. Cumpre informar que em 19/01/2026, a Gerência de Licitação recebeu o processo 202600036000725, que trata-se do Mandado de Segurança com pedido de liminar impetrado por AFS LOCAÇÕES LTDA. contra atos praticados por autoridades vinculadas à AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA, visando à suspensão da Decisão Administrativa de 27/11/2025 que determinou sua desclassificação no LOTE 01 da Concorrência Eletrônica nº 085/2025-GOINFRA, houve a seguinte conclusão do Exmo. Juiz de Direito:

"Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE a medida liminar para determinar a **SUSPENSÃO** de qualquer ato de **adjudicação, homologação ou contratação** referente ao **LOTE 01** da Concorrência Eletrônica nº 085/2025-GOINFRA até ulterior deliberação deste Juízo".

1.7.1. O Agente de Contratação prestou os devidos esclarecimentos do procedimento licitatório à Gerência do Contencioso - GEC, de acordo com pedido da Presidência desta Agência ante a sentença liminar.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. A Diretoria de Manutenção - DMA, por intermédio de sua Unidade Técnica, considerando a homologação dos LOTES 05 e 07, nesta segunda etapa procedeu a análise das propostas comerciais apresentadas (LOTES 02, 03, 04 e 09), considerando judicialização do LOTE 01 e desclassificação das propostas dos LOTES 06 e 08 por não apresentação das Garantias das Propostas dos respectivos Lotes. Cabe registrar que no curso dessa análise, foram realizadas **01 (uma) diligência** para verificar a conformidade da documentação e a exequibilidade das propostas. Após essa verificação, a Diretoria constatou que as licitantes (LOTES 02, 03, 04 e 09) **atenderam integralmente aos requisitos** previstos no Edital e no Termo de Referência.

2.2. Considerando tais conformidades, a Diretoria de Manutenção, por intermédio de seu setor técnico, deliberou pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas comerciais das empresas abaixo, em consonância com os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis, considerando a comprovação de suas exequibilidades por aquela área técnica, conforme preconizado nos termos da **Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025**, que em resumo destacamos o quadro e conclusão a seguir **(ANEXO V)**, *in verbis*:

"Quanto à análise das propostas comerciais dos fornecedores detentores dos melhores lances para os 9 LOTES e da comprovação de suas exequibilidades, conforme preconizado nos termos da **Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025**, a Equipe Técnica desta **Diretoria de Manutenção** informa que:

LOTE	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTA	DESCONTO (R\$)	DESÁGIO GLOBAL (%)	STATUS
2	BTB CONTRUÇÕES LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.420.619,42	R\$ 15.140.878,53	25,00%	CLASSIFICADA
3	BTB CONTRUÇÕES LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.420.619,42	R\$ 15.140.878,53	25,00%	CLASSIFICADA
4	CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.407.957,06	R\$ 15.153.540,89	25,02%	CLASSIFICADA
6	AFS LOCAÇÕES LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.414.144,26	R\$ 15.147.353,69	25,01%	DESCLASSIFICADA
8	AFS LOCAÇÕES LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.414.144,26	R\$ 15.147.353,69	25,01%	DESCLASSIFICADA
9	TECPAV ENGENHARIA LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.359.779,46	R\$ 15.201.718,49	25,10%	CLASSIFICADA

Em atendimento ao item 3.11 do Edital, foram identificadas as licitantes que apresentaram, em suas respectivas propostas comerciais, os maiores descontos reais, expressos em ores absolutos (em reais).

Com base na análise consolidada do Quadro Resumo e nas respostas apresentadas à 1ª diligência, a Equipe Técnica realizou nova avaliação, na qual foi constatado o atendimento integral aos dispositivos normativos, aos parâmetros técnicos e aos requisitos contratuais estabelecidos, tendo sido **integralmente sanadas as inconsistências anteriormente apontadas nos Lotes 02, 03, 04 e 09**.

Conclusão

Diante do exposto, recomenda-se a **CLASSIFICAÇÃO** das licitantes referentes aos **Lotes 02, 03, 04 e 09**, considerando que as inconsistências anteriormente apontadas foram evidentemente sanadas. Recomenda-se, ainda, o retorno dos autos à LC-GELIC para o devido prosseguimento do feito".

2.3. Conforme orientação desta Agência pelo cumprimento da suspensão de qualquer ato de **adjudicação, homologação ou contratação referentes ao Lote 01 da Concorrência Eletrônica nº 085/2025-GOINFRA**, até que haja autorização judicial em favor do prosseguimento da demanda licitatória.

2.4. O resultado dessa avaliação está materializado mediante Parecer Técnico DMA **(ANEXO V)**, pelos motivos lá expostos; de CLASSIFICAÇÃO das Propostas dos LOTES 02, 03, 04 e 09 ora anexado, cuja síntese se consolida neste relatório.

2.4.1.. Ressalta-se, que em atenção ao item **3.11.3. Caso uma licitante seja classificada e habilitada com o maior desconto em mais de um lote, será declarada vencedora apenas no lote em que ofertou o maior desconto real (em reais)**.

2.4.2.. Considerando que a empresa BTB CONTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA detentora de melhores lances dos LOTES 02 e 03, equivantes ao mesmo desconto real (25,00%) para ambos Lotes, informa-se que o resultado final de sua classificação (declaração do lote vencedor), será definida após conclusão da análise da fase de habilitação.

3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

3.1. Em análise concomitante às propostas comerciais (2ª Etapa), foi verificado se existem sanções **(ANEXO VI)** que impeçam as empresas e seus sócios majoritários de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

3.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.2. Os sócios majoritários constantes nas documentações apresentadas foram os apresentados no quadro abaixo:

LOTES	Empresas	CNPJ	SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S)
1 (Judicializado)	CONTEK ENGENHARIA S/A	27.183.425/0001-30	MURILO MADUREIRA SAADE - CPF: ***.215.497-**
2, 3	BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	28.526.652/0001-83	CARLOS FREDERICO ABRAO COSTA - CPF: ***.089.157-**
4	CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	02.155.735/0001-10	NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR - CPF: ***.865.191-**
9	TECPAV ENGENHARIA LTDA	22.782.061/0001-90	DANIEL JEAN LAPERCHE - CPF: ***.189.251-**

3.3. Após a verificação da situação das referidas licitantes, constatou que as empresas, bem como seus sócios majoritários, não possuem sanções que impeçam sua participação no certame. Os comprovantes das análises serão disponibilizados em anexo **(ANEXO VI)**.

4. GARANTIA DA PROPOSTA

4.1. Conforme estabelecido no item 4.11 e subitens edital, foi exigida, como condição de participação, a prestação de garantia de proposta, no valor correspondente a 1% (um por cento) do montante estimado da contratação, para cada lote, conforme quadro a seguir:

LOTE	EMPRESAS	CNPJ	DESCONTO	APÓLICES DE SEGURO GARANTIA / CARTA FIANÇA	*GARANTIA DA PROPOSTA DOC SISLOG Nº
01 (Judicializado)	CONTEK ENGENHARIA S/A	27.183.425/0001-30	25,00 %	APÓLICE Nº 030692025009907751548147	306900
02	BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	28.526.652/0001-83	25,00 %	APÓLICE Nº 030692025009907751543656	306900
03	BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	28.526.652/0001-83	25,00 %	APÓLICE Nº 030692025009907751543657	306900
04	CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	02.155.735/0001-10	25,02 %	APÓLICE Nº 054362025000307750368624	306900
06	AFS LOCAÇÕES LTDA	09.499.908/0001-66	25,01%	Apólice SUSEP Nº 014902025000107757069075 (LOTE 01) - DILIGÊNCIA NÃO ATENDIDA	306900
08	AFS LOCAÇÕES LTDA	09.499.908/0001-66	25,01%	Apólice SUSEP Nº 014902025000107757069075 (LOTE 01) - DILIGÊNCIA NÃO ATENDIDA	306900
09	TECPAV ENGENHARIA LTDA	22.782.061/0001-90	25,10%	APÓLICE Nº 054362025000307750368673	306900

*Observa-se que no cadastro do sistema sislog, a empresa Desclassificada do LOTE 01, 02 e 03 é **AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA** cujo CNPJ: 09.499.908/0001-66; já a empresa 2ª Colocada nos LOTES 06 e 08 é **AFS LOCAÇÕES LTDA** de mesmo CNPJ.

* A empresa AFS LOCAÇÕES LTDA foi Desclassificada nos LOTES 06 e 08, considerando que apresentou mesma Garantia da Proposta do LOTE 01, **enão apresentou Garantia da Proposta dos LOTES 06 e 08**, nos termos dos itens 4.11, 4.11.1, 4.11.2, 4.11.3 e 4.11.8 do instrumento convocatório (regras da prestação de Garantia de Proposta, como condição de participação na licitação).

4.1.1. As demais empresas apresentaram as apólices/carta fiança; para garantia de proposta **(ANEXO VII)** em conformidade com as disposições previstas no referido edital.

5. DA GARANTIA ADICIONAL

5.1. Conforme determina o item 11.12 e 11.12.1 do edital, Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2023.

5.2. A garantia adicional de que trata o item anterior será determinada seguindo a fórmula:

- GA = Vo - Vp
Onde:
GA - garantia adicional;
Vo - 85% do valor orçado pela GOINFRA;
Vp - Valor da proposta vencedora.

5.2.1. A garantia adicional deverá ser recolhida concomitantemente com a garantia contratual, e seguindo os mesmos prazos estabelecidos.

5.3. Como observado no item 2.2 deste relatório, as licitantes Classificadas no lote em que ofertou o maior desconto real (em reais), respeitada a ordem de classificação do Parecer Técnico (ANEXO V), apresentaram propostas abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado. Assim, o valor da garantia adicional será exigida previamente à assinatura do contrato, caso a empresa seja a vencedora dos respectivos lotes do certame, a seguir:

LOTES	EMPRESAS	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)	DESÁGIO GLOBAL (%)	85% DO VALOR ESTIMADO	VALOR DA GARANTIA ADICIONAL = DIFERENÇA ENTRE "85% DO VALOR ESTIMADO" E "VALOR PROPOSTO"
02	BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.420.619,42	R\$ 15.140.878,53	25,00%	R\$ 51.477.273,25	R\$ 6.056.653,83
03	BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.420.619,42	R\$ 15.140.878,53	25,00%	R\$ 51.477.273,25	R\$ 6.056.653,83
04	CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.407.957,06	R\$ 15.153.540,89	25,02%	R\$ 51.477.273,25	R\$ 6.069.316,19
09	TECPAV ENGENHARIA LTDA	R\$ 60.561.497,95	R\$ 45.359.779,46	R\$ 15.201.718,49	25,10	R\$ 51.477.273,25	R\$ 6.117.493,79

*LOTE 01 JUDICIALIZADO

6. CONCLUSÃO

6.1.. É importante salientar que as informações constantes do documento validador das propostas comerciais, emitido pela Diretoria demandante através de sua Equipe Técnica, que ressalta-se, área com maior expertise para avaliação assertiva e técnica das propostas e sua exequibilidade e aceitabilidade, presumem-se verdadeiras, não cabendo ao agente de contratação adentrar ao mérito dos procedimentos adotados, não possuindo esta especialização para análise nos quesitos de relevância e de ordem técnica dos orçamentos de obras e serviços de engenharia desta Agência.

6.2. Diante das constatações técnicas, a Equipe Técnica da Diretoria de Manutenção desta Agência, deliberou pela CLASSIFICAÇÃO das propostas das empresas, conforme quadro abaixo; por atender integralmente às exigências do edital e fundamentada na legislação regulamentar, nos termos da Portaria nº 121, de 06 de junho de 2025 (ANEXO V).

6.3. Assim, conclui-se:

- I) Estão disponíveis o Parecer Técnico de 2ª Classificação das Propostas Comerciais, analisadas pela Unidade Técnica da Diretoria de Manutenção desta Agência e o 2º Relatório Consolidado de Propostas (consulta no Portal de Licitações da GOINFRA, e nos Sistemas SISLOG e PNCP);
- II) Será realizada sessão eletrônica no SISLOG, para declaração dos licitantes classificados e solicitação de envio da documentação de habilitação atualizada (itens 8.4, 8.5, 8.6), incluindo a qualificação técnica (8.7).
- III) Em atenção ao item 3.11.3. Caso uma licitante seja classificada e habilitada com o maior desconto em mais de um lote, será declarada vencedora apenas no lote em que ofertou o maior desconto real (em reais), a ser definido após a fase habilitatória. Portanto será solicitado, na sessão, a documentação de habilitação das empresas classificadas nos seguintes lotes:

LOTE	EMPRESA	VALOR PROPOSTA	DESCONTO (R\$)	DESÁGIO GLOBAL (%)	STATUS
02	BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 45.420.619,42	R\$ 15.140.878,53	25,00%	CLASSIFICADA
03	BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 45.420.619,42	R\$ 15.140.878,53	25,00%	CLASSIFICADA
04	CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	R\$ 45.407.957,06	R\$ 15.153.540,89	25,02%	CLASSIFICADA
09	TECPAV ENGENHARIA LTDA	R\$ 45.359.779,46	R\$ 15.201.718,49	25,10	CLASSIFICADA

IV) Somente após finalização de análises da habilitação e eventual homologação dos referidos lotes, e em atenção ao item 7.16, teremos as convocações das segundas colocadas após desclassificações dos demais lotes, para análise de suas respectivas propostas; a fim de evitar duplicidade na classificação de licitantes.

7. ANEXOS

- [1] GOINFRA/EDITAL/85/2025 [SISLOG nº 231274].
- [2] PROPOSTAS COMERCIAIS 2ª ETPA: CONTEK (LT 1), BTB (LT 2), BTB (LT 3), CCL (LT 4), AFS (LT 6), AFS (LT 8) E TECPAV (LT 9) [SISLOG nº

305898, 305899, 305900, 305901, 305902 e 305903].

[3] GOINFRA/DIRETORIA DE MANUTENÇÃO - DMA . Relatório Técnico 1ª Diligência [SISLOG nº 312891].

[4] RESPOSTAS E PROPOSTAS CONTEK, BTB, BTB, CCL E TECPAV a 1ª DILIGÊNCIA DMA [SISLOG nº 318235].

[5] GOINFRA/DIRETORIA DE MANUTENÇÃO - DMA. 2º Relatório Técnico CLASSIFICAÇÃO LOTES 02, 03, 04 e 09 [SISLOG nº 330173].

[6] CONSULTAS E VALIDAÇÕES EMPRESAS E SÓCIOS MAJORITÁRIOS [SISLOG nº 316777].

[7] GARANTIAS DAS PROPOSTAS (AUSENTES LOTES 06 E 08) [SISLOG nº 306900].

GOIANIA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROSA DE ASSIS, Agente de Contratação**, em 07/02/2026, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86116793** e o código CRC **07238364**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005017918



SEI 86116793